



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.905, DE 05 DE MARÇO DE 2.010.

“Altera Lei Municipal n.º 1.897, de 30 de dezembro de 2.009 e, dá outras providências.”

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 121 e o § 1º, do artigo 114, da Lei Municipal n.º 1.897, de 30 de dezembro de 2.009 que *“Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação e, dá outras providências.”*, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114 –

§ 1º - O Servidor da Educação será posicionado na Tabela em linha vertical (nível), conforme comprovação da sua titulação, conjugada com a linha horizontal (grau), utilizando-se para fins de contagem de tempo somente o período do último vínculo efetivo do servidor com o Município de Ibiá, no limite do seu salário ou vencimento percebido no momento do enquadramento.”

“Art. 121. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º - A Lei Municipal n.º 1.897, de 30 de dezembro de 2.009 que *“Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação e, dá outras providências.”* passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 114-A - O repouso semanal remunerado, passa a fazer parte integrante do vencimento base dos cargos de carreira da Educação.”

Art. 3º - O Anexo IV, da Lei Municipal n.º 1.897, de 30 de dezembro de 2.009, passa a vigorar na forma do Anexo I, que acompanha a presente Lei.



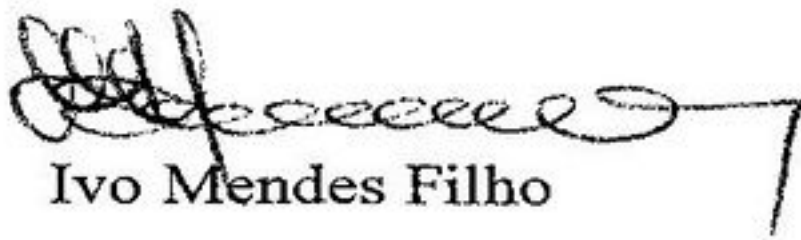
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.010.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 05 de março de 2.010.



Ivo Mendes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico que publiquei,
o presente, nesta data.
Ibiá, 05 / 03 / 2010

ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV VENCIMENTOS POR NÍVEL/GRAU E EVOLUÇÕES VIA ACADÊMICA E NÃO ACADÊMICA

TABELA I CARREIRA DO CARGO DE INSTRUCTOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - IEI

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NÍVEIS	TITULAÇÃO												
IEI - I	MAGISTÉRIO	550,00	561,00	572,22	583,66	595,34	607,24	619,39	631,78	644,41	657,30	670,45	683,86
IEI - II	GRADUAÇÃO	577,50	589,05	600,83	612,85	625,10	637,61	650,36	663,37	676,63	690,17	703,97	718,05
IEI - III	PÓS-GRADUAÇÃO	635,25	647,96	660,91	674,13	687,62	701,37	715,39	729,70	744,30	759,18	774,37	789,85
IEI - IV	MESTRADO	730,54	745,15	760,05	775,25	790,76	806,57	822,70	839,16	855,94	873,06	890,52	908,33
IEI - V	DOCTORADO	876,65	894,18	912,06	930,30	948,91	967,89	987,24	1006,99	1027,13	1047,67	1068,63	1090,00

TABELA II CARREIRA DO CARGO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - D1

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NÍVEIS	TITULAÇÃO												
D1 - I	MAGISTÉRIO	687,50	701,25	715,28	729,58	744,17	759,06	774,24	789,72	805,52	821,63	838,06	854,82
D1 - II	GRADUAÇÃO	721,88	736,31	751,04	766,06	781,38	797,01	812,95	829,21	845,79	862,71	879,96	897,56
D1 - III	PÓS-GRADUAÇÃO	794,06	809,94	826,14	842,67	859,52	876,71	894,24	912,13	930,37	948,98	967,96	987,32
D1 - IV	MESTRADO	913,17	931,44	950,06	969,07	988,45	1008,22	1028,38	1048,95	1069,93	1091,32	1113,15	1135,41
D1 - V	DOCTORADO	1095,81	1117,72	1140,08	1162,88	1186,14	1209,86	1234,06	1258,74	1283,91	1309,59	1335,78	1362,50

TABELA III CARREIRA DO CARGO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - D2

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NÍVEIS	TITULAÇÃO												
D2 - I	GRADUAÇÃO	1033,78	1054,46	1075,54	1097,06	1119,00	1141,38	1164,20	1187,49	1211,24	1235,46	1260,17	1285,38
D2 - II	PÓS-GRADUAÇÃO	1137,16	1159,90	1183,10	1206,76	1230,90	1255,51	1280,62	1306,24	1332,36	1359,01	1386,19	1413,91
D2 - III	MESTRADO	1307,73	1333,89	1360,56	1387,78	1415,53	1443,84	1472,72	1502,17	1532,22	1562,86	1594,12	1626,00
D2 - IV	DOCTORADO	1569,28	1600,66	1632,68	1665,33	1698,64	1732,61	1767,26	1802,61	1838,66	1875,43	1912,94	1951,20

[Handwritten signature]

TABELA IV CARREIRA DO CARGO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO 1 - EED1

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NIVEIS	TITULAÇÃO												
EED1 - I	GRADUAÇÃO	1033,78	1054,46	1075,54	1097,06	1119,00	1141,38	1164,20	1187,49	1211,24	1235,46	1260,17	1285,38
EED1 - II	PÓS-GRADUAÇÃO	1137,16	1159,90	1183,10	1206,76	1230,90	1255,51	1280,62	1306,24	1332,36	1359,01	1386,19	1413,91
EED1 - III	MESTRADO	1307,73	1333,89	1360,56	1387,78	1415,53	1443,84	1472,72	1502,17	1532,22	1562,86	1594,12	1626,00
EED1 - IV	DOUTORADO	1569,28	1600,66	1632,68	1665,33	1698,64	1732,61	1767,26	1802,61	1838,66	1875,43	1912,94	1951,20

TABELA V CARREIRA DO CARGO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO 2 - EED2

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NIVEIS	TITULAÇÃO												
EED2 - I	GRADUAÇÃO	1550,67	1581,68	1613,32	1645,58	1678,50	1712,06	1746,31	1781,23	1816,86	1853,19	1890,26	1928,06
EED2 - II	PÓS-GRADUAÇÃO	1705,74	1739,85	1774,65	1810,14	1846,34	1883,27	1920,94	1959,36	1998,54	2038,51	2079,28	2120,87
EED2 - III	MSTRADO	1961,60	2000,83	2040,85	2081,66	2123,30	2165,76	2209,08	2253,26	2298,32	2344,29	2391,18	2439,00
EED2 - IV	DOUTORADO	2353,92	2401,00	2449,02	2498,00	2547,96	2598,91	2650,89	2703,91	2757,99	2813,15	2869,41	2926,80

TABELA VI CARREIRA DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - SES

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NIVEIS	TITULAÇÃO												
SES - I	ENSINO MÉDIO	800,00	816,00	832,32	848,97	865,95	883,26	900,93	918,95	937,33	956,07	975,20	994,70
SES - II	GRADUAÇÃO	840,00	856,80	873,94	891,41	909,24	927,43	945,98	964,90	984,19	1003,88	1023,96	1044,43
SES - III	PÓS-GRADUAÇÃO	924,00	942,48	961,33	980,56	1000,17	1020,17	1040,57	1061,39	1082,61	1104,27	1126,35	1148,88
SES - IV	MESTRADO	1062,60	1083,85	1105,53	1127,64	1150,19	1173,20	1196,66	1220,59	1245,01	1269,91	1295,30	1321,21
SES - V	DOUTORADO	1275,12	1300,62	1326,63	1353,17	1380,23	1407,84	1435,99	1464,71	1494,01	1523,89	1554,36	1585,45